



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei nº 31 de 03 de dezembro de 2024.

“Altera o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2024, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2024, e contém outras providências”, com relação à Associação Estudantil Planurense, que passa a vigor com a seguinte redação:

| | | |
|---|--|---------------------|
| Associação Estudantil Planurense – ASSEP | Classificação Orçamentária 02.04.04.122.0021.2.900.3.3.50.43. 00 | R\$ 1.949.500,00 |
|---|--|---------------------|

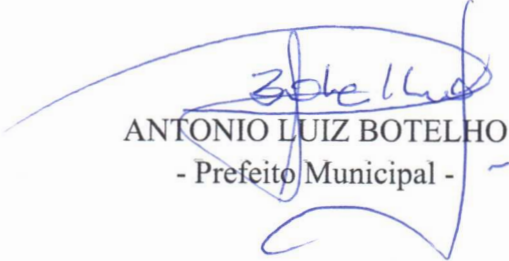
Parágrafo único: O valor anteriormente previsto na lei de subvenções perfazia a monta de R\$ 1.817.500,00, sendo que com o acréscimo previsto nesta lei, o valor destinado à subvenção à ASSEP será de R\$ 1.949.500,00, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura MG, 03 de dezembro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº 106-2024

Planura MG, 03 de dezembro de 2024.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2024.

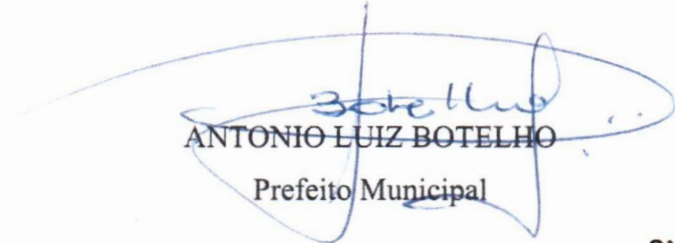
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 31/2024, o qual altera o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, que “*Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2024, e contém outras providências*”.

O presente projeto de lei é de sua importância considerando a necessidade do Município em fomentar atividades de cunho educacional de nível superior e técnico, com o fito de potencializar a educação em favor dos estudantes planurense.

Nestes termos, considerando sua importância, solicito aprovação por unanimidade do Presente Projeto de Lei, em caráter de urgência urgentíssima, de modo a ser designada reunião extraordinária, para que o Município possa providenciar a subvenção à Associação e não ocorra a paralisação das atividades.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planura



PROCOLO GERAL 149/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 14:59
Legislativo - PLO 31/2024